

# Qual é a maior torcida!



O Jornal O METROPOLITANO e a DZ ESPORTES, estão dando uma camisa do seu time preferido! **Vamos acabar com este blá blá blá e mostrar qual torcida realmente é a maior!**

Você pode participar dizendo qual time têm a maior torcida e participar do sorteio de uma camisa do seu time! São uma camisa para um torcedor do Atlético Paranaense, uma para um torcedor do Coritiba e uma para um torcedor do Paraná Clube!

## Atlético Coritiba Paraná

### DZ ESPORTES

Jornal O METROPOLITANO  
O seu Jornal

## O meu time têm a maior torcida

Nome: \_\_\_\_\_ Tamanho da Camisa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Recorte o cupom acima e envie para o Jornal O METROPOLITANO ou nos locais em que você encontrar o cartaz da promoção!  
Rua Dr. Xavier da Silva, 981. Fone: (041)292-2576 Fax: 292-3278

### 1º Torneio Reativação de Futsal

## Jogos movimentaram Campo Largo

Teve seqüência na última semana com a disputa de nove partidas o 1º Torneio de Reativação da Liga Campolarguense de Futsal, que tem como objetivo principal a reativação de equipes na Liga Campolarguense de Futsal. A competição conta com o apoio do Jornal O Metropolitano, da Loja DZ Esportes e da Prefeitura Municipal de Campo Largo e com a participação de 18 equipes.

1x10 Padeiros, Eletrônica Barretos 7x6 Marmoraria Dalzoto e Stoco Ferragens 2x5 Juventus K9. **Quinta-feira dia 25:** Ibaema 1x7 Clotário, Fundação João XXIII 4x12 Pequim e Coruja 1x9 Jardim Social. **Terça-feira dia 30:** Leco 6x4 Celibar, Jardim Esmeralda 8x8 Tricolor e Unejé 4x5 Clarim Imóveis. **Quarta-feira dia 1º:** Stoco Ferragens 16x4 Padeiros, Juventus K9 12x4 Eletrônica Barretos e Marmoraria Dalzoto 16x4 Sol Nascente.

### Futsal de Balsa Nova

## Definido os semifinalistas

Winebool, Juventude, Juventus e Santo Antonio são os semifinalistas do 1º Campeonato de Futsal Sub 16, promovido pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através de seu Departamento de Esportes.

Na próxima semana o 1º Torneio de Reativação da Liga Campolarguense de Futsal tem continuidade com as seguintes partidas: **Terça-feira dia 7, Ginásio Romano Zanlorenzi Filho (Itaquí):** 19h00, Jardim Esmeralda x Celibar; 19h00, Jardim Esmeralda x Celibar; 20h00, Unejé x Tricolor e 21h00, Clarim

### Futebol Feminino de Areia

## Reunião definitiva será no dia 7

Foi marcada uma reunião definitiva para entrega de registros das atletas e também para aprovação do regulamento, tabela e demais assuntos referentes ao Campeonato de Futebol

de Areia Feminino, organizado pela Andrade Vieira Promoções em conjunto com a Liga Campolarguense de Futebol e Bar do Waldemar. Esta reunião será na terça-feira dia 7, na sede da Liga

### Lanches Tonho

Para melhor atender seus clientes, estamos servindo almoço de 2ª a 6ª Rua XV de Novembro, 2908

Disk Lanches: 292-2129

### Distribuidora de Bebidas

ANTARCTICA CERVEJA

Fones: (041)827-1119 e 827-1148 Fax: (041)827-1294 BR 116, Km121 Fazenda Rio Grande

### Futsal no CECRON

## Segunda rodada começa nesta sexta

Neste final de semana será realizada a 2ª rodada da Copa Planeta Pé de Futsal, promovida pelo Departamento de Esportes do Cecron em conjunto com a Andrade Vieira Promoções e patrocinada pela Loja Planeta Pé Calçados, de Campo Largo. Os últimos resultados da 1ª

rodada foram: Virakópis 11x3 Febem/CAIC-B; Fab 1x1 Clarim Imóveis e Brasília 6x3 Quapasso. Nesta sexta-feira dia 3, acontecerão os seguintes jogos no Ginásio do Potentão: **20h00,** União x Companhia de Comando e **21h00,** Brasília x Milli (Araucária). A rodada

### 3º Campeonato de Futebol Suíço

## Rodada com jogos decisivos

Será realizada neste final de semana uma rodada muito importante do 3º Campeonato de Futebol Suíço, organizado pela Andrade Vieira Promoções, que poderá apontar os prováveis classificados para a segunda fase da competição.

Os resultados apresentados na última rodada foram: Paiol-A 3x2 Stachos, Automec-B 1x1 Funcionários Colégio Bom Jesus, Gave Som 2x2 Intercooler/Vantajosa. A rodada deste final de semana apresenta os seguintes jogos: **Cancha do Colombo (Botiatuva):** Sábado dia 4: 14h00, Butiá x C.L.M.: 15h00, Automec-B x Ascel; 16h00, Stachos x Copiadora Flash e 17h00, Juventus x São Vicente. **Cancha do Paiol: Domingo dia 5:** 9h00, Gave Som x Autoceçã; 10h00, Paiol-A x Rocio Esporte Clube e 11h00, Paiol-B x Intercooler/Vantajosa.

### Campeonato de Escolinhas de Futebol

## Fanático derrota Escola do Rotta

Jogando na manhã de sábado dia 27, no Estádio da Baixada em Campo Largo a Escolinha de Futebol do Fanático comandada pelo professor Castor, que é auxiliado pelo professor Maurinho e supervisionada pelo José Roberto Lucas enfrentou a Escolinha de Futebol do professor Rotta e se deu muito bem vencendo duas partidas e empatando uma, todas pela 4ª rodada da Copa Schincariol e vencendo também na partida amistosa.



Dente de Leite do Fanático

Os resultados foram os seguintes: Fanático 1x0 Escola do Rotta (Categoria Dente de Leite); Fanático 1x1 Escola do Rotta (Categoria Mirim) e Fanático 1x0 Escola Rotta (Categoria Infante-Juvenil). Na partida amistosa o Dente de Leite B do Fanático derrotou a Escola do Rotta por 1x0. Quem dirigiu estas partidas foi Wagner Schumann Alves, árbitro

pertencente ao quadro da Federação Paranaense de Futebol, e também pertencente ao quadro de arbitragem da Liga Campolarguense de Futebol, que vem se destacando muito bem na Taça Paraná, Peladão, Campeonato da Coca-Cola, Quatro Barras, Campo Largo e promete muito, pois é um árbitro bastante novo e está desempenhando até o momento um ótimo trabalho. A Escolinha do Fanático vem fazendo um excelente trabalho e nas quatro categorias que vêm atuando nesta competição em pelo menos três estará classificada para a segunda fase.

## Taça Cidade de Campo Largo

Em reunião realizada na casa de João Gaspareto, na sexta-feira dia 26, 11 equipes manifestaram a intenção de participar da Taça Cidade de Campo Largo, promovida pelo João Gaspareto em conjunto com a Liga Campolarguense de Futebol. Esta competição terá seu início no dia 19 de outubro.

As equipes que confirmaram participação são: Mecânica Bichi-Bichi, Fumecse, Salgadinho, Esporte Clube São João (Fazendinha), Esporte Clube Vila Otto, Esporte Clube Cruzeiro, Onça, Juventude, Grêmio Esportivo Jardim Social e mais duas equipes que ficaram de definir o nome na próxima reunião que será no dia 10 de outubro às 20h00 na casa de João Gaspareto.

### Madeira GADENS

Onde você encontra tudo para sua construção, com economia e certeza de qualidade!

Av. Pe. Natal Pigato, 1599 - Fone: (041)392-2704 - Fax: (041)392-2754

# Prefeitura Municipal de Campo Largo

<p><b>PORTARIA Nº 1431/97</b> Data: 29 de agosto de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 012796 e o disposto no art. 47, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Renovar a cargo de <b>CÉLIA REGINA WINHESI CALDART</b>, ocupante do cargo de "Médico Júnior", Ref. "SA-64", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo cargo, Ref. "SA-77", a partir de 01.09.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de agosto de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p> <p>"REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1522/97</b> Data: 12 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 529797, e o disposto no art. 50, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Ampliar para 40 (quarenta) horas, a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal, <b>SUELI MARIA MICKOS</b>, lotada na Secretaria Municipal de Educação, remunerando-se as horas excedentes proporcionalmente ao valor da Referência "MG-23", do Quadro de Referências e Vencimentos, a partir de 03.09.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1529/97</b> Data: 16 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 547597 e o disposto no art. 72 e 73, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da Ref. "01", ao servidor público municipal <b>JOSÉ MARIA BARBOSA</b>, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31.09.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1547/97</b> Data: 22 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 547597 e o disposto no art. 72 e 73, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Determinar a remuneração de Plantão Médico à servidora pública municipal <b>ELANY ROSEFFES</b>, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.09.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p>
<p><b>PORTARIA Nº 1505/97</b> Data: 12 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 120696 e o disposto no art. 47, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Renovar a cargo de <b>DOROTEIA APARECIDA MECHIORI STOCO</b>, ocupante do cargo de "Supervisor Escolar Júnior", Ref. "MG-59", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no mesmo cargo, Ref. "MG-47", a partir de 27.06.96.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p> <p>"REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1523/97</b> Data: 12 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 529797, e o disposto no art. 50, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Ampliar para 40 (quarenta) horas, a jornada de trabalho semanal das servidoras públicas municipais, <b>DENIZE APARECIDA BERALDO</b>, <b>MARIA APARECIDA TOKARSKI</b>, <b>JURCLANE SANTOS ALMEIDA</b> e <b>VIVIANE STROPARO</b>, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, remunerando-se as horas excedentes proporcionalmente ao valor da Referência "MG-23", do Quadro de Referências e Vencimentos, a partir de 26.08.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p> <p>"REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1530/97</b> Data: 16 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 529797 e o disposto no art. 50, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da Ref. "01", ao servidor público municipal <b>LAURO DOS REIS</b>, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.09.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1548/97</b> Data: 22 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 547597 e o disposto no art. 72 e 73, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Determinar a remuneração de Plantão Médico ao servidor público municipal <b>MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA</b>, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03.09.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p>
<p><b>PORTARIA Nº 1506/97</b> Data: 12 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 530197 e o disposto na Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Conceder progressão funcional de 03 (três) Referências à servidora pública municipal <b>DOROTEIA APARECIDA MECHIORI STOCO</b>, ocupante do cargo de "Supervisor Escolar Júnior", Ref. "MG-57", para Ref. "MG-90", do Grupo Ocupacional Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.09.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p> <p>"REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1525/97</b> Data: 12 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 530197 e o disposto na Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, combinado com a redação dada pelas Leis Municipais nºs. 1263 e 1264, de 03.07.97,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Conceder Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 60% da Ref. "MG-34", aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas:</p> <p>Nome: <b>ROGERIO BUCHI</b> Data: 01.08.97 2 regências (ampliação) <b>MARLI APARECIDA LEAL F. COELHO</b> 01.09.97 1º pedido</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p> <p>"REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1533/97</b> Data: 18 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 479197 e o disposto no art. 153 da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por meio período, à servidora pública municipal <b>JEANINE SABINA LUGARINI</b>, ocupante do cargo de "Professora", no Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente à licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26.08.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1549/97</b> Data: 22 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 78, e seu parágrafo único, Capítulo X, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96 e o processo protocolado sob nº 520997,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Conceder Gratificação por Atividade Pesada, correspondente a 15% sobre seus vencimentos básicos, aos servidores públicos municipais, <b>ARI INGLÊS DAS CHAGAS</b> e <b>CÉLIO MARCOS ZATTERA</b>, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.09.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p>
<p><b>PORTARIA Nº 1521/97</b> Data: 12 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 529797, e o disposto no art. 50, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Ampliar para 40 (quarenta) horas, a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal, <b>ELY REGINA MANEIRA AAAS</b>, lotada na Secretaria Municipal de Educação, remunerando-se as horas excedentes proporcionalmente ao valor da Referência "MG-23", do Quadro de Referências e Vencimentos, a partir de 22.08.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 2 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1528/97</b> Data: 16 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal <b>MÁRCIA RODRIGUES DE CAMARGO</b>, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "AS-42", gratificação de chefia estipulada no parágrafo único, inc. V, do art. 85, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, com redação dada pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1234, de 21.11.96, a partir de 01.09.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1534/97</b> Data: 18 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 502597 e o disposto no art. 153 da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, à servidora pública municipal <b>IRLIANE APARECIDA MOCELIN COSTA</b>, ocupante do cargo de "Professora", Ref. "MG-28", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente à licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29.08.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p>	<p><b>PORTARIA Nº 1550/97</b> Data: 22 de setembro de 1997.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 78, e seu parágrafo único, Capítulo X, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96 e o processo protocolado sob nº 547297,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Conceder Gratificação por Atividade Pesada, correspondente a 15% sobre seus vencimentos básicos, à servidora pública municipal <b>SANDRA MARIA FERREIRA SANTO</b>, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.09.97.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1997.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Prefeito Municipal</p>